



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8292/2010-18.053**
INTERESSADO: **LAPEC DISEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **02.414.377/0001-12**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 384 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **12 metros** de profundidade, localizado na **Av. Perimetral Norte, nº 10135**, coordenadas geográficas **16°37'35.3" S / 49°15'39.14" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico e industrial.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Rosangela Coelho da Silva, CPF 392.199.681-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2.010.

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente